



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Davi Lopes Carvalho

Cargo efetivo: Analista – Desenvolvimento de sistemas

Cargo comissionado: Diretor do Departamento de Gestão da Informação, código CCE 1.15.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Mestrado em Informática Aplicada Instituição

Instituição: Universidade de Fortaleza, UNIFOR

Conclusão: 2013

Curso: Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos com Orientação a Objetos

Instituição: Universidade de Brasília

Conclusão: 2006

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão da Informação

Período: Jan/2023 - atual

Descrição: Gestão de atividades de recuperação, visualização e gestão de informações estratégicas e para transparência ativa.

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão da Informação

Período: Jan/2019 - Dez/2022

Descrição: Gestão de atividades de recuperação, visualização e gestão de informações estratégicas e para transparência ativa.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão da Informação

Período: Jul/2018 - Dez/2018

Descrição: Gestão de atividades de recuperação, visualização e gestão de informações estratégicas e para transparência ativa.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Coordenador-geral de Soluções em Ciência de Dados



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Período: Ago/2016 - Jul/2018

Descrição: Executar e gerir atividades relacionadas a prospecção de tecnologias em Ciência de Dados para recuperação, visualização e gestão de informações estratégicas e para transparência ativa.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Coordenador-geral de Informações Estratégicas

Período: Nov/2012 - Ago/2016

Descrição: Executar e gerir atividades relacionadas a prospecção de tecnologias em Ciência de Dados para recuperação, visualização e gestão de informações estratégicas e para transparência ativa.

Empresa/Órgão: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Cargo: Analista – Especializado em Desenvolvimento de Sistemas

Período: Set/2005 – Nov/2012

Descrição: Análise e desenvolvimento de interface de aplicação (API) para geração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional
Análise de desenvolvimento de sistemas relacionados a área de documentos de arrecadacadação da Receita Federal (RDOC)
Arquiteto de Software do SIEF RDOC no Projeto do Macroprocesso do Crédito Tributário (MPCT)
Análise de sistemas da Superintendência de Comércio Exterior (SUNCE) análise e desenvolvimento no Projeto PPI-Portos, SISCOMEX

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.